



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021

PROTOCOLO 1877/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

1. Aos vinte e três dias do mês de julho de 2021, autorizado pelo **Pregão Presencial nº. 075/2021**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.666/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Calebe França Costa, OAB/PR 61.756 e em conjunto com o Secretário Municipal Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF/MF sob o nº 633.107.329-91 e o DETENTOR DA ATA **LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02, Inscrição Estadual nº 12200193-88, Inscrição Municipal nº 309, com endereço na Rua Espírito Santo, nº 123, Centro, em Piên/PR CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1107, e-mail marcos.rudnick@hotmail.com, neste ato representado por Marcos Luiz Rudnick, inscrito no CPF sob nº 710.671.249-34.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 20 de julho de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto **Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura e construção incluindo os com saldos esgotados do Pregão 006/2021, para as Secretarias Municipais**.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 109.450,60 (Cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**.

3. A entrega deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os itens deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela secretaria solicitante.

3.1. O recebimento e armazenamento deverá ser acompanhado pelo fiscal de recebimento indicado por cada Secretaria.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagens intactas, com prazo de validade mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil.

3.3. Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo e no local indicada pela Divisão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

d) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

f) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na Ata de registro de Preços;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

3.4. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

4. Os itens registrados serão recebidos provisoriamente para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo que será realizado pelo servidor devidamente designado como fiscal pela Secretaria Solicitante, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL	Scheila Fuerst
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Flávia Martins de Oliveira
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER	Irvando Luiz Zollner
SECRETARIA DE GOVERNO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE SAÚDE	Felício Thomas Oliveira Vieira
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	Cleiton das Neves
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	Guilherme Cruz
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	Ana Cassia Ferreira de Lima

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.1. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.

5.2. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, “c” da presente Ata.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

6. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, “c”, Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;

b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional	Secretaria
370	Secretaria Municipal de Governo
580/590	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
880	Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1100	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários
1410	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
1770/1780	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
2010/2160/2170/2190/2200/2500/2510	Secretaria Municipal de Educação
2690/2890	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer
3030/3160/3320/3340/3430/3540	Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil
3820/3830	Secretaria Municipal de Saúde

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra “e” e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra “e” e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** presentes razões de interesse público.
- e)** o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- f)** o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
- g)** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 075/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Piên, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 23 de julho de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

Calebe França Costa
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 61.756

Claudemir José de Andrade
Secretário de Administração e Finanças
Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Assinatura: _____

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura: _____



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 75/2021

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 84-1 LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - EPP		CNPJ: 82.510.850/0001-02	Telefone: (41) 3632-1183	Status: Classificado					109.450,60
Email: iuri_lian@hotmail.com									
Representante: 1016-2 MARCOS LUIZ RUDNICK									
Lote 001 - Lote 001									109.450,60
002	7949 BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39	UN	800,00	Classificado	GAI		3,76	3.008,00	*
003	22974 Broxa 725/0	UN	20,00	Classificado	CONDOR		7,21	144,20	*
004	7854 BROXA 725/1	UN	20,00	Classificado	CONDOR		5,91	118,20	*
005	22975 Broxa 725/2	UN	20,00	Classificado	CONDOR		5,10	102,00	*
006	22976 Broxa retangular 155x55mm - altura 6,5 cm	UN	20,00	Classificado	CONDOR		8,80	176,00	*
007	22977 CABO PARA ROLO DE PINTURA 23cm	UN	10,00	Classificado	ROMA		7,97	79,70	*
008	19299 CONES DE SINALIZAÇÃO COM 75CM (NA COR BRANCA E VERMELHO)	UN	20,00	Classificado	WORKER		42,08	841,60	*
009	23019 DESINGRIPANTE SPRAY 300 ML	UN	20,00	Classificado	MUNDIAL		8,50	170,00	*
010	17320 ESCADA DE MADEIRA TIPO TESOURA SIMPLES COM NO MÍNIMO 06 DEGRAUS	UN	2,00	Classificado	SANTA CATARINA		181,75	363,50	*
011	22978 Espátula de pintura com cabo PVC 4cm	UN	10,00	Classificado	CONDOR		7,20	72,00	*
012	22979 Espátula de PVC para pintura 6cm	UN	10,00	Classificado	ATLAS		4,90	49,00	*
013	7901 ESPUMA EXPANSIVA 500G	UN	10,00	Classificado	MUNDIAL		20,99	209,90	*
014	22980 Fita crepe para pintura 18X50m	UN	30,00	Classificado	ADERE		5,30	159,00	*
015	22981 Fita zebrada para segurança	UN	30,00	Classificado	WORKER		19,50	585,00	*
016	8136 FITA ZEBRADA - ISOLAMENTO ROLO C/ 200 MT	RL	10,00	Classificado	WORKER		23,00	230,00	*
017	22982 Grelha de concreto 50x80x12cm	UN	50,00	Classificado	SBR		155,00	7.750,00	*
018	22983 Grelha redonda para ralo com 10 cm, certificada pelo INMETRO, confeccionada em plástico ABS	UN	10,00	Classificado	TIGRE		3,77	37,70	*
019	7907 LIXA PARA MADEIRA	UN	20,00	Classificado	VONDER		1,99	39,80	*
020	21160 ÓCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR	UN	20,00	Classificado	VONDER		16,20	324,00	*
constituídos de um arco de nylon preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para o encaixe de um visor de policarbonato incolor, com proteção lateral e apoio nasal na mesma peça. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de duas peças: uma semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e outra semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho através de quatro estágios.									
021	23018 Pincel 3", com cabo em polipropileno, cerdas brancas fixadas ao cabo por uma cinta metálica	UN	20,00	Classificado	CONDOR		13,50	270,00	*
022	22984 PINCEL 700 11/2	UN	20,00	Classificado	CONDOR		4,50	90,00	*
023	22985 PINCEL 700 2	UN	20,00	Classificado	CONDOR		5,10	102,00	*
024	22986 PINCEL 700 21/2	UN	20,00	Classificado	CONDOR		8,00	160,00	*
028	22990 Porta Papel Higiênico em alumínio/aço sem tampa	UN	40,00	Classificado	TALITA		35,60	1.424,00	*
029	22991 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 10 x 10	KG	10,00	Classificado	TREFIX		31,00	310,00	*
030	22992 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo	UN	20,00	Classificado	TREFIX		29,00	580,00	*



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2021

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
031	22993 corpo liso, tipo ponta diamante 12 x 12 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 16 x 24	KG	20,00	Classificado	TREFIX		24,00	480,00	*
032	22994 corpo liso, tipo ponta diamante 18 x 36 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 26 x 84	KG	50,00	Classificado	TREFIX		22,00	1.100,00	*
033	22995 corpo liso, tipo ponta diamante 26 x 84 Prego com cabeça, material aço galvanizado, tipo cabeça liso, tipo corpo liso, tipo ponta diamante 26 x 84	KG	100,00	Classificado	TREFIX		31,49	3.149,00	*
035	17531 PROTETORES AURICULARES TIPO SILICONE 12 DP OU ESPUMA COM CORDÃO	UN	10,00	Classificado	VONDER		3,50	35,00	*
036	17355 RIPA DE PINUS LINEAR COM LARGURA 2,5CM X 5CM CONFECCIONADO EM MADEIRA DE PRIMEIRA QUALIDADE	MT	500,00	Classificado	MAD.STEPENOVSKI		2,83	1.415,00	*
044	23020 SILICONE STANDARD ACÉPTICO INCOLOR 260G	LTA	20,00	Classificado	UNIPEGA		15,00	300,00	*
066	21521 TINTA SPRAY COLOR 400ML PARA ALTAS TEMPERATURAS PRETO/BRANCO	LTA	20,00	Classificado	MONDIAL		16,40	328,00	*
067	19210 TORNEIRA PARA COZINHA - CONFECCIONADA EM METAL CROMADA, SAÍDA DE ÁGUA DA PAREDE, COM BICA ALTA MÓVEL	UN	20,00	Classificado	MARCHEZAN		64,90	1.298,00	*
068	23015 Piso tátil alerta concreto ladrilho hidráulico 40x40cm - vermelho	UN	2.000,00	Classificado	SBR		8,25	16.500,00	*
069	23016 Piso tátil direcional concreto ladrilho hidráulico 40x40cm - vermelho	UN	5.000,00	Classificado	SBR		8,25	41.250,00	*
070	23017 Piso de cerâmica branca antiderrapante 41x41cm	UN	1.000,00	Classificado	ALMEIDA		26,20	26.200,00	*
VALOR TOTAL:					109.450,60				